



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.435, de 22 de setembro de 2021.

"Institui como atividades essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, considerando que a prática de atividade física e do exercício físico são essenciais para a saúde da população no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

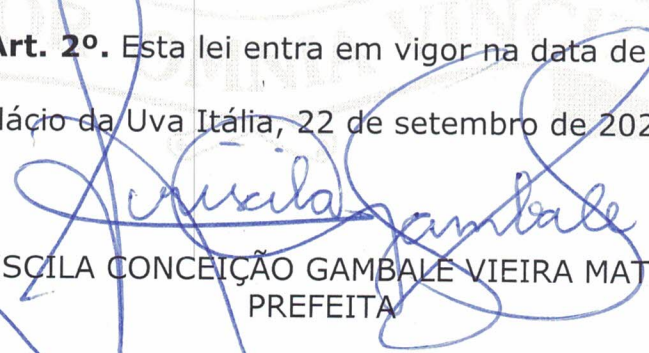
Art. 1º. Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para a saúde da população e declarada a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos.

§ 1º - Fica estabelecido que as academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, artes marciais e as demais modalidades esportivas são atividades essenciais à saúde, mesmo em período de calamidade pública.

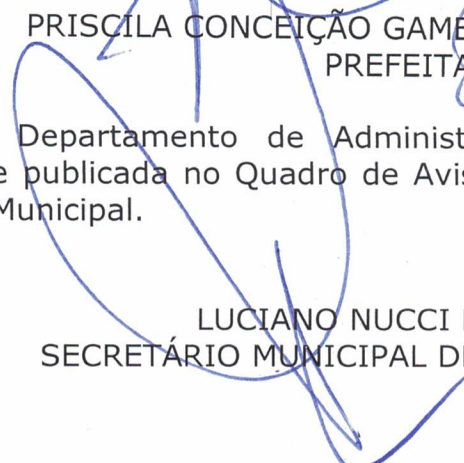
§ 2º - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitária, objetivando impedir a propagação de doenças de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, por motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser impostas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 22 de setembro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO